

DECRETO Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE DUODÉCIMO ALUSIVO
AO EXERCÍCIO DE 2026, PARA A CÂMARA MUNICIPAL
DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu,

CONSIDERANDO o Art-29-A, da Constituição Federal, que estabelece limites para as despesas totais do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 58/2009, que alterou o art. 29, inciso IV, e o art. 29-A da Constituição Federal, ampliando o número máximo de vereadores nas Câmaras Municipais e ajustando os limites de gastos do Legislativo municipal conforme faixas populacionais;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadados no exercício financeiro de 2025, atingiu o montante de R\$ 219.010.816,55 (duzentos e dezenove milhões, dez mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na Emenda Constitucional 58/2009, que é de 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes, o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2026 será de R\$ 13.140.648,99 (treze milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente a um repasse mensal da ordem de R\$ 1.095.054,08 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos);

CONSIDERANDO, finalmente, os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Iguatu, a título de duodécimo, durante o exercício financeiro de 2026, o montante de R\$ 13.140.648,99 (treze milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 2º Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente Decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2025, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.



CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU-CE

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026)

Receitas realizadas no exercício de 2025

Art. 29-A - CF 88

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO	VALOR - R\$
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	57.581.854,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.269.310,90
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.571.282,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.104.977,86
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.669.297,46
Taxas	3.966.985,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	161.428.962,21
Cota-parte do FPM	111.892.974,10
Cota-parte do ITR	15.822,97
Cota-parte do ICMS	34.455.705,07
Cota-parte do IPVA	14.907.614,27
Cota-parte do IPI-Exportação	63.396,41
Cota-parte da CIDE	93.449,39
3 - RECEITAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO (1 + 2)	219.010.816,55

RESUMO DO CÁLCULO DO REPASSE DO DUODÉCIMO	VALOR - R\$
Valor Máximo de Repasse Anual	13.140.648,99
Previsão Orçamentária do Legislativo Municipal	17.205.000,00
Valor Total do Repasse	13.140.648,99
Valor do Repasse Mensal	1.095.054,08

Página de assinaturas

Francisco Filho

915.921.513-53

Aprovar

Carlos Filho

632.095.003-04

Signatário

HISTÓRICO

05 fev 2026 17:01:44		João Paulo Moreira Gaspar criou este documento. (Email: joao.gaspar@iguatu.ce.gov.br, CPF: 026.937.863-47)
05 fev 2026 17:16:53		Francisco Edmilson Alves Araujo Filho (Email: edmilson.araujo@iguatu.ce.gov.br, CPF: 915.921.513-53) visualizou este documento por meio do IP 172.225.223.34 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
05 fev 2026 17:16:53		Francisco Edmilson Alves Araujo Filho (Email: edmilson.araujo@iguatu.ce.gov.br, CPF: 915.921.513-53) aprovou este documento por meio do IP 172.225.223.34 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
05 fev 2026 17:26:58		Carlos Roberto Costa Filho (Email: robertofilho@iguatu.ce.gov.br, CPF: 632.095.003-04) visualizou este documento por meio do IP 179.249.5.198 localizado em Iguatu - Ceará - Brazil
05 fev 2026 17:27:00		Carlos Roberto Costa Filho (Email: robertofilho@iguatu.ce.gov.br, CPF: 632.095.003-04) assinou este documento por meio do IP 179.249.5.198 localizado em Iguatu - Ceará - Brazil

